

ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DO PORTO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

DO PERÍODO

DE 2015

=====

ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DO PORTO

BALANÇO EM 31/12/2015

Rubricas	NOTAS	DATAS	
		31-12-2015	31-12-2014
Activo			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis			
Bens do património histórico e artistico e cultural			
Propriedades de Investimento			
Activos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Participações Financeiras - outros métodos			
		0,00	0,00
Activo Corrente			
Inventários			
Clientes e utentes		2.418,84	2.507,58
Adiantamentos a fornecedores			
Estado e outros entes públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Outras contas a receber			
Diferimentos			
Outros activos financeiros			
Caixa e depósitos bancários		3.509,82	2.265,43
		5.928,66	4.773,01
Total do activo		5.928,66	4.773,01
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Fundos		4.684,27	3.798,39
Excedentes técnicos			
Reservas			
Resultados transitados			
Excedentes de revalorização			
Outras variações nos fundos patrimoniais			
		4.684,27	3.798,39
Resultado Liquido do Periodo		1.244,39	885,88
Total do fundo de capital		5.928,66	4.684,27
Passivo			
Passivo não corrente			
Provisões			
Provisões específicas			
Financiamentos obtidos			
Outras contas a pagar			
		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores			
Adiantamentos de Clientes			
Estado e outros entes públicos			
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros			
Financiamentos obtidos			
Diferimentos			
Outras contas a pagar			88,74
Outros passivos financeiros			
		0,00	88,74
Total do passivo		0,00	88,74
Total do capital próprio e do passivo		5.928,66	4.773,01

ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DO PORTO

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Rendimentos e Gastos	NOTAS	PERÍODOS	
		2015	2014
Vendas e serviços prestados		7.652,67	7.987,67
Subsídios, doações e legados à exploração		7.311,14	8.354,52
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			
Fornecimentos e serviços externos		-13.782,95	-10.955,10
Gastos com o pessoal			
Ajustamentos de Inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)			
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos e ganhos		4.191,50	1.210,00
Outros gastos e perdas		-4.127,97	-5.711,21
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		1.244,39	885,88
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		1.244,39	885,88
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados			
Resultado antes de impostos		1.244,39	885,88
Imposto sobre o rendimento do período			
Resultado líquido do período		1.244,39	885,88

ANEXO

Nota prévia: As notas do Anexo são apresentadas de forma sistemática, não sendo incluídas as notas consideradas como não aplicáveis

1 - Identificação da Entidade:

1.1 - Designação da entidade:

ASSOCIAÇÃO DE JUDO DO DISTRITO DO PORTO

Rua António Pinto Machado, 60

4100 – 068 Porto

NIF: 502 476 346

1.2 - Natureza da atividade:

A entidade tem por finalidade apoiar crianças e promover a prática do Judo no Distrito do Porto.

2 - Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras:

2.1 - As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o disposto na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo - NCRF-ESNL de acordo com o Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março, que integra o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade e do acréscimo tendo como principal base de mensuração o custo histórico.

2.2 - Indicação e justificação das disposições do ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Não se verificaram no decorrer do período a que respeitam as demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista na NCRF-ESNL.

2.3 - Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

Tendo em consideração a entrada em vigor do Regime da Normalização Contabilística para as Entidades do Sector Não Lucrativo (RNC-ESNL) no ano anterior, não existem conteúdos que não sejam comparáveis com os do período anterior, bem como alterações dos critérios de mensuração nas situações aplicáveis.

3 - Principais políticas contabilísticas:

As principais políticas contabilísticas aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras da entidade são as que abaixo se descrevem, tendo sido consistentemente aplicadas aos exercícios apresentados salvo indicação contrária.

3.1 - Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras foram preparadas tendo por base o modelo do custo e os seguintes pressupostos:

- Continuidade;
- Regime de acréscimo (periodização económica);
- Consistência na apresentação;
- Materialidade e agregação;
- Não compensação; e
- Informação comparável.

3.2 - Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.2.1 - Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado de acordo com o modelo da linha reta (quotas constantes), em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

3.2.2 - Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a entidade se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Um ativo financeiro é qualquer ativo que seja dinheiro ou um direito contratual de receber dinheiro.

Um passivo financeiro é qualquer passivo que se consubstancia numa obrigação contratual de entregar dinheiro.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados:

- a) Ao custo, deduzido de qualquer perda por imparidade
- b) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.2.3 - R dito

O r dito   mensurado pelo justo valor da contrapresta o recebida ou a receber. O r dito a reconhecer   deduzido do montante estimado de devolu es, descontos e outros abatimentos.

3.3 - Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstra es financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das opera es a partir dos livros e registos contabil sticos da entidade.

As perspetivas existentes para o futuro e para a continuidade das opera es baseiam-se no conhecimento e acontecimentos passados. N o se prev  num horizonte temporal de curto e m dio prazo qualquer altera o, legislativa ou relacionada com a atividade exercida, que possa p r em causa a validade dos pressupostos atuais e portanto n o   expet vel que se verifiquem ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos no pr ximo per odo de relato.

3.4 -- Principais fontes de incerteza das estimativas:

As estimativas com impacto nas demonstra es financeiras da entidade s o continuamente avaliadas, representando   data de cada relato a melhor estimativa tendo em conta o desempenho hist rico, a experi ncia acumulada o enquadramento atual e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunst ncias em causa se acredita serem razo veis.

Os eventos futuros podem vir a alterar as estimativas efetuadas, pelo que nesse momento as mesmas ser o alteradas de forma prospetiva.

4 – Caixa e equivalentes:

4.1 - Coment rio da ger ncia sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que n o est o dispon veis para uso

Todos os saldos de caixa e seus equivalentes est o dispon veis para uso.

4.2 - Desagrega o dos valores inscritos na rubrica de caixa e em dep sitos banc rios

Em 31 de Dezembro de 2015 e em 31 de Dezembro de 2014, o saldo de caixa e seus equivalentes que inclui numer rio e dep sitos banc rios detalha-se como segue:

Descri�o	31-12-2015	31-12-2014
Dep�sitos Banc�rios	3 509.82	2 265.43
Caixa e seus equivalentes	3 509.82	2 265.43

5 – Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

5.1 - Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente.

a) A natureza da alteração na política contabilística;

As políticas contabilísticas não foram alteradas.

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;

Não se verificaram.

6 - Ativos fixos tangíveis:

6.1 - As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta;

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade o qual inclui o custo de compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condição necessária para funcionarem da forma pretendida.

b) Os métodos de depreciação usados;

As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o modelo da linha reta (quotas constantes), em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Ativos Fixos Tangíveis	Números de Anos
Equipamento Básico	6
Equipamento Administrativo	3/6

d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com perdas por Imparidade acumuladas) no início e no fim do período; e

Descrição	Início do Período		Fim do Período	
	Quantia Escritura Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escritura Bruta	Depreciações Acumuladas
Outros Ativos Fixos Tangíveis				
- Terrenos e recursos naturais				
- Edifícios e outras construções				
- Equipamento Básico	12 057.92	12 057.92	12 057.92	12 057.92
- Equipamento Transporte				
- Equipamento Administrativo				
- Outros Ativos Fixos Tangíveis				
Total	12 057.92	12 057.92	12 057.92	12 057.92

7 – Rédito

7.1 - Uma entidade deve divulgar:

a) As contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços;

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito a reconhecer é deduzido do montante estimado de devoluções, descontos e outros abatimentos. O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo.

b) A quantia de cada categoria significativa de reconhecida durante o período

Descrição	31-12-2015	31-12-2014
	7 652.67	7 987.67

8 - Subsídios do Governo e apoios do Governo:

8.1 - Devem ser divulgados os assuntos seguintes:

a) A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras;

Os subsídios relacionados com rendimentos imputam-se ao rendimento do período, salvo se se destinarem a financiar deficits de exploração de exercícios futuros, caso em que se imputam aos referidos exercícios. Estes subsídios são apresentados separadamente como "Subsídios a exploração" na demonstração dos resultados. No presente período não existiram subsídios Governo.

9 - Instrumentos financeiros:

9.1 - Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

A entidade reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados:

- a) Ao custo deduzido de qualquer perda por imparidade;
- b) Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados se estivermos perante instrumentos financeiros negociados em mercado liquido e regulamentado.

9.2 - Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respetiva cotação de mercado.

10 - Benefícios dos empregados:

10.1 - As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano.

Não existem funcionários na Associação

10.2 - Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro.

A Direção é constituída por cinco membros.

11 - Outras informações:

a) Dívidas ao Estado e à Segurança Social:

Informa-se que a Entidade à data de encerramento das contas do período de 2015 tem a sua situação "regularizada" perante a Segurança Social, tal como relativamente a Administração Tributária, não existindo, por isso, qualquer dívida em mora ao estado e outros entes públicos.

b) À data de 31/12/2015 não está relevada uma dívida procedente de um processo judicial movido por Augusto Almeida, por não ser possível determinar com exatidão o referido montante.

No âmbito de um acordo extra judicial a associação estava a efetuar pagamentos mensais para regularização da dívida, que foram interrompidos por falta de cumprimento na devolução dos bens da associação, à guarda do fiel depositário nomeado.